

### ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 4910/2022 De, 4 de Julho de 2022

> DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DE FONTE DE RECUROS NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4364/2021, e em consonância com a Lei 4320/64.

#### **DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL PARA ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS, no montante de 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

#### 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.304.0109.2070 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Cód. Reduzido 925

3390930000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

5.000,00

SUBTOTAL

5.000,00

13 SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

001.15.451.0116.1065 EQUIPAMENTOS E MAT PERM OBRAS

Cód. Reduzido 892

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

250.000,00

SUBTOTAL

250.000,00

TOTAL

255.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo:

## 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.304.0109.2070 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Cód. Reduzido 443



# **ESTADO DE MATO GROSSO**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

**GABINETE DO PREFEITO** 

3390930000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

5.000,00

SUBTOTAL

5.000,00

13 SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

001.15.451.0116.1065 EQUIPAMENTOS E MAT PERM OBRAS

Cód. Reduzido 660

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

250.000,00

SUBTOTAL

250.000,00

TOTAL

255.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS - MT. AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL

ADILSON GONCALVES DE MACEDO PREETTO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação

no lugar público de costume na data supra.

Conforme Art. 9 inciso XXI da Lei Compl. 181, de 29/03/2016 REVISADO

bert de Souza Penza Deurador-Geral do Municipio Faria Ve 17.001, de 01/01/2021